



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2018

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 10 DE MAIO DE 2018
(Mandato 2017-2021)

N.º 18 / 2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA
DEZ DE MAIO DO ANO DOIS MIL E DEZOITO**

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Vice-Presidente	Eng. ^a Ana Maria Martins Rodrigues
Vereadores	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Eng. ^o Paulo Jorge Esteves Ferreira
	Dr. ^a Maria Manuela Silva Moreira Duarte
	Sr. José Maria Veloso Delgado
	Dr. Luís Miguel Mendes Ramalho
	Dr. Alberto Fernando Correia Neto
	Sr. José António Ferreira da Silva

O senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, não esteve presente, tendo presidido à reunião a senhora Vice-Presidente, Eng.^a Ana Maria Martins Rodrigues.

Foi declarada aberta a reunião pela senhora Vice-Presidente, quando eram dez horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 10.05.2018

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Público;

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – Diversos

1.1 - Autorização Prévia para lançamento de Fogo de Artifício - Festas em honra S. Gonçalo - Ratificação.

2 – DIPAI – Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento

2.1 - Relatório do Estado do Ordenamento do Território de Valongo - Submissão a Discussão Pública;

2.2 - Início da elaboração da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Valongo (PDMV) com vista à conformação do PDMV em vigor com a Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU) e Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

3 – DESAS – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social

3.1 - Ação Social Escolar - Comparticipação para Visitas de Estudo;

3.2 - Pedido de Apoio para Concerto de Fim de Ano da Escola Básica Mirante dos Sonhos;

3.3 - Aquisição de livros para Bibliotecas Escolares do Concelho;

3.4 - Ação Social Escolar (ASE): Atribuição de auxílios económicos destinados à aquisição de livros e material escolar a alunos/as carenciados/as do 1.º Ciclo do Ensino Básico | Ano letivo 2017/2018 - 3.ª fase.

4 – DD – Divisão de Desporto

4.1 - Clube de Karaté de Alfena - Proposta de Atribuição de Subsídio Pontual;

4.2 - Grupo Desportivo dos Quatros Caminhos - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização do “Trail dos 4 Caminhos” – 2 e 3 de junho de 2018;

4.3 - Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – NCRV - 2.º Torneio Inter-Escolas - Projeto Agostinho Pinto – 16 de junho;

4.4 - Sociedade Columbófila de Valongo - Comemorações do 75.º aniversário da Associação - Pedido de apoio pontual.

5 – DL – Divisão de Logística

5.1 - Realização de estágio para três formandos/as em formação Prática em Contexto de trabalho na área de 622 Floricultura e Jardinagem - Ratificação.

6 – DCT – Divisão de Cultura e Turismo

6.1 - Fixação dos preços de venda de produtos na Loja Interativa de Turismo – Artesanato, livros e *merchandising*;

6.2 - Mostra de Teatro Amador 2018 – atribuição de subsídio às associações participantes;

6.3 - Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista – Parceria com a Junta de Freguesia de Valongo.

7 – DPOM – Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade

7.1 - Plano de Mobilidade Urbana Sustentável – Correção de discontinuidades no Susão, Valongo - Aceitação de autorização de ocupação de parcelas de terreno - 6 e 7.

8 – DCJ – Divisão de Cidadania e Juventude

8.1 - Proposta de realização de estágio-Curso CEF de Operador de Fotografia 2017/2018 - Bruna Rafaela Magalhães dos Santos e Manuel António Oliveira Nunes;

8.2 - Casa da Juventude – Proposta de realização de estágio 2018 - ESV-Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos.

Valongo, 07 de maio de 2018

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A senhora Vice-Presidente, **Eng.^a Ana Maria Rodrigues**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião, concedendo a palavra aos Munícipes inscritos para usar da mesma.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio a Munícipe, **Sr.^a Maria Madalena Moreira Silva**, cumprimentando os presentes.

Disse que, em março de 2017, apresentou um pedido de audiência com o senhor Presidente, mas como até à data não obteve resposta, questionou o motivo de inexistência da mesma por parte da Câmara.

De seguida, referiu que já tinha abordado várias vezes da necessidade de a Câmara providenciar o corte de árvores, nomeadamente de eucaliptos e pinheiros que se encontravam secos a uma distância inferior a cinquenta metros da sua habitação, complementando que o seu vizinho já tinha apresentado, há cerca de um ano, uma exposição sobre o assunto, mas que nenhuma ação fora realizada.

Referiu, ainda, o mau estado de conservação da Rua Lameira Ferreira, em Valongo, na qual se verificava um abatimento significativo do piso que danificava os veículos que por lá transitavam.

Interveio a senhora Vice-Presidente, **Eng.^a Ana Maria Rodrigues**, esclarecendo quanto ao primeiro assunto, que a munícipe não colocou nenhum contacto no pedido de audiência com o senhor Presidente, sendo que esse motivo impossibilitou o agendamento solicitado.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.^o Paulo Ferreira**, cumprimentando os presentes.

Esclareceu, quanto à questão dos eucaliptos, que na altura da apresentação do pedido a Câmara informou que para haver a progressão do processo era necessário o preenchimento de um formulário como fator obrigatório do regulamento municipal, mas que a munícipe e o seu vizinho nunca efetuaram esse procedimento. Referiu que, de acordo com informação técnica, os eucaliptos que, na altura, foram indicados como estando em risco de queda, e apesar de não ter sido preenchido o formulário, a Proteção Civil avaliou a situação e concluiu que não havia risco de queda iminente. Disse que era cumprido o afastamento da faixa de terreno relativamente às habitações, mas tratava-se de um terreno privado e competia ao proprietário cumprir com as imposições legais, a Câmara apenas podia notificá-lo se se verificasse um risco de queda, o que não era o caso.

Sobre a questão do mau estado da Rua Lameira Ferreira, esclareceu que era um assunto da competência da Divisão de Logística, mas ia ser incluído no planeamento de obras a executar de forma direta. Complementou que havia um planeamento no que concerne às ruas e passeios, porque o concelho era grande e requeria um investimento muito pesado na retificação dos mesmos, não sendo possível fazer uma intervenção a pedido de um ou outro munícipe, mas sim com base num planeamento em que era dada prioridade aos arruamentos com mais tráfego e que apresentassem um estado de degradação maior.

Referiu que a rua mencionada pela munícipe ia ser objeto de intervenção, mas não era considerada mais urgente do que outras que se encontravam em pior estado de degradação.

Interveio o Munícipe, **Sr. Manuel António Ferreira Padilha**, cumprimentando os presentes.

Reportou algumas questões para as quais solicitou esclarecimentos, designadamente a falta de iluminação pública em dois postes situados na Rua do Mercado, em Valongo; a existência de buracos no passeio também na citada rua, que já tinham provocado a queda de transeuntes, e em frente ao hospital de Valongo; a passagem pedonal superior prevista para a Rua Fonseca Dias, em Valongo, junto à entrada da Horta Biológica, atendendo a que no local não existia passeio; e o motivo de não haver ainda a esterilização de animais, uma vez que existiam países que estavam a proceder à importação de animais de Portugal para adoção.

Reportou, ainda, que a passagem pedonal de acesso ao Parque Paleozoico, atrás do Mercado, tinha uma vegetação abundante que impedia a normal circulação dos cidadãos.

Interveio a senhora Vice-Presidente, **Eng.ª Ana Maria Rodrigues**, esclarecendo, quanto à questão da esterilização de animais, que o concelho de Valongo estava a cumprir com a lei no sentido de que todos os animais eram esterilizados antes do procedimento de adoção. Referiu que o médico veterinário fazia a esterilização de colónias de felinos quando estavam em locais privados e a pedido dos munícipes. Disse que a Câmara também tinha tido uma parceria com algumas associações alemãs que vinham adotar animais ao concelho de Valongo, mas que nos últimos anos isso não se verificava.

Informou, ainda, que o canil estava a ser ampliado, e que era um compromisso do PS a criação de um Centro Médico Veterinário Municipal.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, elucidando relativamente à questão da iluminação na Rua do Mercado, que esta já tinha iluminação LED e apresentava maior segurança em termos de transitabilidade, porque, para além de haver uma maior intensidade de iluminação, também se encontravam ligadas todas as lâmpadas. Disse que não tinha sido trocada a iluminação nas duas armaduras afetas ao Mercado, o que não interferia com a segurança dos cidadãos que circulavam no passeio, mas que ficava uma anotação para que fosse feito esse procedimento. Acrescentou que desde o mandato anterior que havia um projeto para o Mercado que, no futuro, iria sofrer uma intervenção profunda.

Sobre a questão dos buracos, disse que todos os dias aparecia mais um que era necessário tapar, mas não era possível dar resposta, na hora, a todas essas situações, pois havia falta de recursos humanos e financeiros. Referiu que havia um planeamento de trabalhos e todos os dias havia pessoal técnico a fazer intervenções para garantir que as coisas ficassem arranjadas e houvesse segurança para quem utilizava as cidades e vilas do concelho. Complementou que o PS tinha um compromisso eleitoral que consistia num projeto denominado “STOP Buracos”, que iria permitir ter outra agilidade para acorrer a essas situações.

No que concerne à questão da esterilização de animais e complementando a intervenção da senhora Presidente em exercício, disse que o problema estava relacionado com a irresponsabilidade de quem



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

adotava animais, pois, muitas vezes, estes eram utilizados apenas como capricho ou como uma prenda. Reiterou que os animais eram esterilizados e que, no mandato anterior, houve uma campanha de sensibilização para a responsabilidade na adoção de animais.

Relativamente à questão da vegetação, disse que, no âmbito da delegação de competências constantes dos Acordos de Execução, o Corredor Ecológico era da responsabilidade da Junta de Freguesia de Valongo, no entanto, a situação descrita ia ser reportada para que fosse efetuada a respetiva limpeza.

Sobre a questão da passagem pedonal junto à ponte, referiu que era um projeto muito antigo, e estava a ser reavaliado a execução do mesmo no âmbito do “Plano de Mobilidade Urbana Sustentável.”

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, cumprimentando os presentes.

Fez menção ao apeadeiro da Palmilheira, dizendo que este servia a linha de comboios urbanos do Douro e Minho, e que sofreu nos últimos anos um aumento significativo e considerável de passageiros oriundos do concelho de Valongo, mais propriamente de Ermesinde e concelho da Maia, o apeadeiro de Águas Santas que ficava subjacente. Disse que os apeadeiros e estações das linhas referidas tinham tido intervenções nas suas infraestruturas no sentido de melhorar as condições de acesso aos passageiros. Contudo, o apeadeiro da Palmilheira conservava a mesma estrutura e só recentemente foi executada uma passagem superior com dois elevadores, servindo cada um dos lados da via-férrea e iluminando a passagem de peões, mas nos dias de chuva a atual cobertura para o abrigo e resguardo de passageiros, devido à grande frequência nas horas de ponta, tornava-se ambígua e inapropriada, pois tinha aproximadamente 15 metros de comprimento por 2 ou 3 metros de largura e não protegia devidamente as pessoas. Por outro lado, esse apeadeiro não possuía qualquer parque de estacionamento para os utilizadores e o estacionamento era feito arbitrariamente nos dois lados da rua, deixando apenas livre o meio da via e criando constrangimento a quem se deslocava aos campos agrícolas, à subestação da REN, ao Horto Municipal da Palmilheira, bem como aos moradores do bloco habitacional lá instalado.

Face ao exposto, propôs que o Executivo tomasse as medidas necessárias junto da CP ou da entidade que superintendia esse apeadeiro, no sentido de criar um parque de estacionamento apropriado e condições condignas aos passageiros que através do seu bilhete e dos seus impostos contribuía para o enriquecimento da entidade que controlava as respetivas linhas e suas infraestruturas.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, cumprimentando os presentes.

Fez referência à intervenção da munícipe no respeitante à limpeza de terrenos, dizendo que os eleitos pelo PPD/PSD pretendiam saber qual o ponto de situação atual da limpeza dos terrenos privados, atendendo a que o prazo foi prorrogado, mas a época crítica de incêndios ainda iria ter lugar.

Questionou, de seguida, se foi dada resposta à carta entregue pela Associação de Pais da Escola Secundária de Ermesinde.

Disse já ter colocado em reunião de Câmara uma questão relacionada com dois lugares pagos que estavam a ser abusivamente cobrados pela empresa Parque VE, e que foi sugerido que o senhor Presidente da Câmara assumisse a defesa dos munícipes que teriam sido lesados, ou pelo pagamento indevido desse lugar ou pela aplicação de coimas no lugar que não era concessionado, e pretendia saber o que foi feito nesse sentido.

Relativamente à questão da iluminação, disse que estava quase concluída a cobertura do concelho e a religação de todos os postes, mas que alguns precisavam de ser reparados, e outros estavam avariados quase desde a semana seguinte à sua instalação. Referiu que em frente à Escola do Lombelho havia um poste de iluminação que não funcionava desde a data da sua instalação, e pretendia saber se havia alguém responsável por fazer o acompanhamento dessa obra, se a mesma já foi concluída, e quem iria fazer a substituição, porque um investimento dessa natureza estaria coberto por um período de garantia, acrescentando que se tratava de cabeçotes mais dispendiosos, e que pelo facto de atualmente haver mais postes ligados não significava que houvesse mais luz, pois a luz LED era mais fraca e mais dispersa e dava uma sensação de maior cobertura, mas se um dos postes falhasse a situação seria pior do que a anteriormente adotada de poste sim poste não.

Abordou a questão da esterilização de animais, referindo que correspondia à verdade que numa maioria dos casos havia irresponsabilidade por parte de quem adotava, mas não podiam generalizar. Disse que havia animais que vagueavam porque fugiam, e não tendo chip, não conseguiam ser identificados. Referiu, ainda, que persistia uma falha grande de fiscalização por parte do Município no que concerne ao acautelar de que todos os animais nascidos a partir de 2009 tivessem chip, pois, na sua opinião, devia haver um esforço por parte da Câmara e das Juntas de Freguesia para reduzir o número de animais que não eram identificados, e trabalhar a captura e esterilização dos canídeos e a sua devolução ao local. Disse que em Ermesinde havia um foco problemático, ao lado do veterinário da Santa Rita, pois a rua estava infestada de dejetos de animais, alertando a Câmara para levar a efeito uma campanha de prevenção de dejetos. Reiterou que devia ser trabalhada não só a questão da esterilização, como também a fiscalização e penalização para os incumpridores, pois quando as pessoas percebessem que havia fiscalização começariam a ter mais cuidado.

Disse que tinha conhecimento que o veterinário municipal tinha sido cedido durante um período à Câmara Municipal da Maia, mas considerava que Valongo tinha trabalho suficiente para o poder ter a tempo inteiro, e, provavelmente, se o veterinário estivesse mais tempo dedicado ao Centro Veterinário de Valongo o serviço podia ser melhorado e todos ganhavam com isso. Questionou se correspondia à verdade essa situação e se ainda permanecia.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Relativamente à questão da carta da Associação de Pais da Escola Secundária de Ermesinde, confirmou que foi entregue ao Ministro da Educação e tinha a ver com o pedido da 2.ª fase das obras para a Escola Secundária de Ermesinde. Disse que o senhor Presidente, sempre que tinha oportunidade e aquando da visita do Ministro da Educação à citada escola, salientou, mais uma vez, a necessidade da 2.ª fase das



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

obras para esse equipamento e também para a Escola Secundária de Valongo e para a Escola Vallis Longus. Disse que a autarquia, o Executivo e o Presidente da Câmara têm defendido as obras que não foram integradas pela empresa “Parque Escolar” para as escolas de Valongo que estavam manifestamente degradadas. Disse, ainda, que a Câmara estava a elaborar o projeto para a reconstrução e requalificação total da Escola Secundária de Valongo para apresentar uma candidatura assim que houvesse fundos comunitários, e também seria desenvolvido, por verba direta da autarquia, o projeto da Escola Vallis Longus. Complementou que também foi enviada ao Ministro da Educação uma informação do senhor Presidente da Câmara.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, apresentando um requerimento para que lhes fosse facultada uma cópia da carta.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, argumentando que o objetivo não foi de generalizar, mas havia questões de civismo que eram inerentes a esses comportamentos, e se as pessoas tivessem a responsabilidade quando adotam animais também a teriam quando os passeiam, acrescentando que já havia uma sensibilização no que respeita à adoção, mas também era uma boa sugestão a sensibilização para a prevenção de dejetos na via pública.

Sobre a questão da colaboração do veterinário municipal, disse que quando tomaram posse no primeiro mandato, já existia uma colaboração com outra autarquia e que nunca limitou o desempenho do veterinário, que tem sido elogiado ao ponto de ser requisitado também por outras câmaras. Referiu que ia ser solicitada aos serviços uma resposta por escrito para facultar ao senhor Vereador, Dr. Luís Ramalho.

No que respeita à questão dos lugares de estacionamento pagos, esclareceu que foi solicitado à fiscalização e aos serviços jurídicos informação de como se poderia penalizar a concessionária, sendo que era necessário ter acesso a uma plataforma para confirmar quantas pessoas estacionaram nesses sítios, para poder ter uma ordem de grandeza e tentar atuar perante a empresa Parque VE sobre essa cobrança indevida.

Relativamente à questão da iluminação em geral e da Escola do Lombelho, disse que quando surgiam essas situações eram de imediato reportadas à EDP, que procedia à respetiva correção com celeridade.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que reportar esse tipo de situações à EDP era tratá-las como uma avaria, não havendo a certeza que se tratava de uma avaria.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, referindo que não entendia a situação como se fosse uma avaria, mas como uma má ou deficiente execução de uma empreitada que estava a terminar. Disse, ainda, que estavam numa fase de corrigir o cadastro, porque o inicial não estava completo, no sentido de verificar as luminárias que não tinham sido abrangidas e substituí-las também por LED.

Sobre a questão da limpeza dos terrenos privados, disse que a Câmara fez o que lhe competia e notificou os proprietários, mas que seria dada uma resposta pormenorizada, por escrito.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que a Ponte do Reguengo/Cabeda foi aberta e que a Câmara tinha anunciado no facebook a sua abertura sete horas antes de esta se verificar, sendo que, provavelmente, a pressa não foi tanto pelos munícipes, mas pela prova de ciclismo que ia por lá passar, o que justificava o facto de o troço estar muito sujo e com mau aspeto. Disse, também, que o acesso que foi feito dos terrenos diretamente à via, quando houvesse pluviosidade a estrada iria ter lama.

Seguidamente, apresentou um requerimento para que lhes fosse facultada uma cópia do processo que evidenciasse a cobrança de multas à empresa, porque o senhor Presidente tinha anunciado em vários fóruns que esta estaria a ser multada todos os dias.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, dando como resposta à questão da abertura da Ponte do Reguengo/Cabeda, que houve um anúncio anterior da Junta de Freguesia a anunciar uma data que não era nem foi combinada com a Câmara, e que no próprio dia, da parte da manhã, a Câmara anunciou que às 18h30 desse dia iria ser aberto o trânsito automóvel na Ponte do Reguengo, não tendo sido anunciada uma inauguração de conclusão da obra. Complementou que a Ponte do Reguengo não foi aberta para a prova de ciclismo, mas como a sua abertura se verificou à última da hora e com a coorganização do evento, entendeu-se passar por ali por ser melhor aquele trajeto do que o que estava previsto, mas o motivo pelo qual foi feita a sua abertura foi pelo atraso já ser demasiado, e apesar de não estar concluída, o tabuleiro já estava concluído há cerca de duas semanas, não foi aberto porque estava a haver trabalhos no passeio que iria colocar em risco as pessoas que passassem, e por isso optou-se por abrir só quando os passeios estivessem concluídos. Disse que a obra ainda não estava concluída, as guardas estavam a ser devidamente colocadas, o que, segundo informação do empreiteiro, seria até sábado, e havia outros trabalhos ainda a decorrer na zona envolvente que não interferiam com o trânsito, havendo também a expropriação do terreno para a conclusão do passeio e do estacionamento.

Sobre a questão do apeadeiro da Palmilheira, referiu que estavam previstas intervenções no âmbito do projeto de interfaces que entroncava com o “Plano de Mobilidade Urbana Sustentável”, estava prevista uma intervenção no apeadeiro da Travagem, não no da Palmilheira, porque as intervenções que pudessem ter careciam sempre de parecer da Infraestruturas de Portugal, e para além disso eram intervenções em domínio privado. Manifestou a sua solidariedade para com a intervenção do senhor Vereador, José António Silva, no que concerne à cobertura e parque de estacionamento no apeadeiro da Palmilheira, e que a Câmara ia manifestar essa intenção perante a Infraestruturas de Portugal, porque serviria muito melhor os utentes desse espaço. No entanto, essa empresa protelava em termos de ação, porque qualquer intervenção que tivesse um impacto financeiro muito elevado era algo que seria difícil de ocorrer num prazo imediato.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que seria conveniente saber quem era o proprietário do terreno contíguo ao apeadeiro da Palmilheira, pois não lhe era dado uso, e com a caça à multa que era feita em Ermesinde, o parque de estacionamento da CP não era suficiente e as pessoas procuravam os locais dentro da mesma zona onde não pagassem estacionamento, porque se fossem para a Travagem aí não pagavam estacionamento, mas já era mais uma zona, por isso, em vez de pagar um passe de uma só zona, usavam o apeadeiro da Palmilheira. Disse, ainda, que as pessoas ocupavam o estacionamento disponível na zona de Águas Santas, na zona circundante dos prédios e ocupavam também o de Ermesinde, e se até ser encontrada uma solução definitiva de um parque de estacionamento em condições, entre o terreno da Infraestruturas de Portugal e a REN, eventualmente poder abrir os portões e permitir que as pessoas pudessem estacionar, nem que fosse de forma informal, o que facilitaria a todos.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de três milhões, duzentos e sessenta e três mil, duzentos e seis euros e setenta e quatro cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO - FESTAS EM HONRA S. GONÇALO - RATIFICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 4302/2018, datada de 24/04/2018, subscrita pelo Eng.º José Gonçalves, dos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta, cujo teor se transcreve:

«A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Sobrado submeteu aos nossos serviços um pedido de Autorização Prévia para Lançamento de Fogo de Artifício, no âmbito da comemoração das festas em honra de S. Gonçalo.

Os locais de lançamento do fogo são diversos – Paço, São Gonçalo, Lomba, Baldeirão, Campelo, Vilar, Costa, Sobrado, Fijós, Alto dos Foguetes, Vale Direito e Balsa - na Freguesia de Campo e Sobrado e terá lugar nos dias 23 a 29 de abril, entre as 00h00 e as 24h00, logo ocorrerá fora do período crítico, pelo que apenas está sujeito a autorização prévia se á data do lançamento de fogo se verificar índice de risco temporal de incendio de níveis muito elevado e máximo.

Na presente data não é possível averiguar tais índices para os dias do lançamento do fogo.

Considerando que:

Nos termos dos n.ºs 2 e 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, é competência da Câmara decidir sobre a autorização prévia em apreço.

No documento Técnico da PSP (Departamento de Armas e Explosivos), a distância a espaços florestais não é suficiente (75mts) para o calibre mínimo dos artigos pirotécnicos a utilizar - 40mm - o lançamento do fogo apenas poderá ser realizado se nos dias previstos se verificar índice de risco temporal de incendio de níveis inferiores a muito elevado.

Nos termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receita Municipais em vigor, no n.º 3, al. a) do art.º 9.º e 12.º, a emissão desta autorização está sujeita ao pagamento de uma taxa no valor de 25,00 euros, para cuja isenção é competente o Senhor Presidente da Câmara, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, na reunião de 26 de Outubro de 2017.

Propõe-se que o Ex.mo Senhor Presidente da Câmara defira:

- 1.O pedido de Autorização Prévia para Lançamento de Fogo em anexo (APLF N.º 04/2018), nos termos do n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, condicionado a que nos dias previstos se verifique um índice de risco temporal de incendio de níveis inferiores a muito elevado;
- 2.O pedido de Isenção de taxas, no valor de 25,00 euros, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro.

Uma vez que apenas recebemos documentação relativamente aos locais de lançamento do fogo no dia 23 de abril, impossibilitando a atempada tramitação do processo, deverá o assunto ser submetido a ratificação da Câmara, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 23.04.2018, pelo Comandante Operacional Municipal, Eng.º Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Sr. Presidente Dr. José Manuel Ribeiro, concordo com a proposta de deferimento do pedido de autorização prévia para lançamento de fogo, condicionado a que nos dias previstos se verifique um índice de risco temporal de incêndio de níveis inferiores a muito elevado. Concordo ainda com a proposta de deferimento do pedido de isenção do pagamento das taxas associadas. Tendo em conta que apenas recebemos a documentação relativa aos locais de lançamento no dia 23 de abril, e tendo ainda em consideração que o evento é para esta semana, proponho o deferimento e posterior submissão à Câmara para ratificação. Á consideração superior.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 23.04.2018, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara nos termos propostos na informação técnica.

2.1 - RELATÓRIO DO ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DE VALONGO - SUBMISSÃO A DISCUSSÃO PÚBLICA



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Relatório do Estado do Ordenamento do Território de Valongo, subscrita por António Costa, Arqt.º e Vicente Almeida, Arqt.º, afetos à Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, cujo teor se transcreve:

«Serve o presente para apresentar o Relatório do Estado do Ordenamento do Território de Valongo (REOTV) elaborado, que se anexa, a ser submetido a aprovação pela Câmara Municipal para a abertura de um período de discussão pública de duração não inferior a 30 dias, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 189.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio).»

O Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, em 2018.04.17, emitiu o seguinte parecer:

«À Consideração do Exmo. Sr. Presidente, Dr. José Manuel Ribeiro. Concordo com o teor da informação anexa pelo que se propõe que o período de discussão pública seja de 45 dias.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 2018.05.07, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio a senhora Vice-Presidente, **Eng.ª Ana Maria Rodrigues**, explicando que o PDM de Valongo, aprovado em janeiro de 2015, foi elaborado no cumprimento de uma legislação que entretanto foi alterada, a Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo. Disse que a revisão do PDM era obrigatória para poder ser ajustada a essa lei, o prazo para a revisão era julho de 2020, e tinha que ser precedida e sustentada no Relatório do Estado do Ordenamento do Território de Valongo. Portanto, era proposto à Câmara o pedido para submissão a discussão pública do mencionado Relatório, com o prazo de 45 dias.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, cumprimentando os presentes.

Disse que o REOT não devia ser votado na presente reunião, porque tinha um pressuposto que, na opinião dos eleitos pelo PPD/PSD, estava errado. Ou seja, o mapa das freguesias não estava conforme o mapa que foi aprovado, e o limite da freguesia de Alfena não estava correto e como consequência os indicadores que constavam do REOT estavam todos “enviesados”, porque a nível territorial a área/população era completamente diferente.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, esclarecendo que havia mapas que foram retirados do Instituto Nacional de Estatística, porque o REOT apenas permitia avaliar o impacto do atual Plano Diretor Municipal e outras ferramentas urbanísticas em vigor, e sugeria novas medidas, nomeadamente a nova revisão do Plano Diretor Municipal que estavam a submeter à reunião de Câmara. Disse que, na sua opinião, não havia uma justificação para retirar o REOT atendendo a que não iria interferir com nada nem vincular nada, eram apenas questões estatísticas para depois haver resoluções e tomadas de decisão.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, referindo que depois os índices não coincidiam com a realidade.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, argumentando que os índices tinham a ver com dados do INE, e esses dados estatísticos eram públicos.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, repetindo que esses dados estavam errados e tinha que existir outros.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, dizendo que enquanto não houvesse novos Censos tinham que se suportar nos dados estatísticos atuais.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que a densidade populacional incidia sobre a área territorial, a lei foi alterada e aprovada na Assembleia da República a correção dos limites das freguesias, portanto esses dados estavam errados. Questionou se havia constrangimento em retirar o ponto e reagendá-lo para a próxima reunião de Câmara.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, dizendo que o ponto podia ser retirado para poderem esclarecer todas as questões, contudo podiam solicitar que o Chefe da DIPAI se pronunciasse sobre a existência de algum inconveniente, porque o mais importante seria dar início à revisão do PDM do que propriamente o REOT, que era um instrumento de monitorização e avaliação que despoletava essa revisão do PDM, mas que não interferia com a mesma.

Por solicitação da senhora Vice-Presidente, deu entrada na sala o senhor Chefe da DIPAI, no sentido de prestar esclarecimentos sobre a matéria.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, dizendo que se o REOT tinha as áreas dos limites das freguesias errados, nomeadamente de Alfena, e como tal continha vários requisitos no mesmo que não refletiam este erro, porque a área não estava correta, nomeadamente em vários itens: "Avaliação do Ordenamento do Território" que englobava as várias freguesias, sendo que a freguesia de Valongo nunca fez nenhuma confrontação com Santo Tirso, e nos mapas que serviam de base ao REOT havia uma área de cerca de 4.000m² que estava englobada na freguesia de Valongo e que era da freguesia de Alfena. Referiu que em 2013, foi aprovada a alteração dos limites das freguesias, e questionou que se o REOT que tinha por base vários critérios como a área e a demografia habitacional, e estando os limites da freguesia de Alfena incorretos, se o mesmo não estava viciado por causa desse erro.

Interveio o senhor Chefe da DIPAI, **Arqt.º Vítor Sá**, dizendo que, na sua opinião, apesar de reconhecer que havia um erro nos limites das freguesias o REOT não estava viciado, porque os dados constantes do



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

mesmo advinham dos Censos de 2011 do INE, não existiam outros, e se o REOT fosse elaborado no dia seguinte os dados seriam exatamente os mesmos dos Censos de 2011. Por isso, não tinha capacidade para alterar esses dados, apenas o desenho dos limites das freguesias, sendo certo que o REOT, na sua ótica, era visto ao nível concelhio e não por freguesia.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, referindo que havia várias tabelas no REOT que tinham por base os Censos de 2011, mas havia elementos do ano de 2015 e 2016, o que significava que se a alteração dos limites das freguesias foi aprovada em 2013 existia uma discrepância entre a informação real e a informação dos Censos, e o REOT devia apontar no sentido de uma correção e não basear-se nos elementos de 2011.

Interveio o senhor Chefe da DIPAI, **Arqt.º Vítor Sá**, argumentando que os elementos posteriores a 2011 eram estimados em função de um determinado crescimento, e os elementos base advinham sempre dos Censos de 2011 que eram os únicos Censos oficiais que existiam. Disse entender a pertinência da questão, e realçou que o novo PDM teria que refletir claramente os novos limites das freguesias, mas o REOT apenas avaliava a aplicabilidade do PDM que foi aprovado anteriormente, tendo as autarquias que proceder à adaptação do mesmo ao novo regime jurídico, procedimento que tinha que ser feito até 2020. Acrescentou que o REOT dava indicação para alterar ou não o PDM.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, referindo que se o REOT refletia os últimos dois ou três anos, já devia refletir a nova realidade com a nova limitação das freguesias.

Interveio o senhor Chefe da DIPAI, **Arqt.º Vítor Sá**, sublinhando que não possuía dados que lhe permitissem avaliar essa situação.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, complementando que o REOT fazia uma análise do Plano Diretor Municipal em vigor e projetava, antecipava ou aconselhava soluções para a nova revisão deste, e ao fazer essa análise do Plano Diretor Municipal que vigorava há cerca de três anos, nessa altura os limites não eram os atuais porque eles só ficaram definidos no ano anterior. Portanto, o próximo REOT que iria fazer uma análise da próxima revisão do PDM é que teria forçosamente que verter os limites atualizados que foram publicados em 2017. Salientou que se o ponto fosse retirado, voltaria na próxima reunião exatamente igual, porque não se pode alterar os limites atendendo a que constavam do Plano Diretor Municipal em vigor.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que o problema podia ser levantado no período de discussão pública, e para evitar que isso acontecesse, devia ser corrigido o mapa e inserida uma legenda a fazer referência ao documento que vigorava aquando da revisão do PDM.

Interveio o senhor Chefe da DIPAI, **Arqt.º Vítor Sá**, referindo que o Executivo Camarário podia fazer recomendações de correção de alguns lapsos que existiam no REOT antes de colocar o documento à discussão pública.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, dizendo que podiam votar o documento com a recomendação dos eleitos pelo PPD/PSD, e dessa forma já não induzia em erro quando fosse submetido a discussão pública.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, e de acordo com a informação supra referida, por **unanimidade**, submeter o Relatório do Estado do Ordenamento do Território de Valongo (REOTV) a discussão pública por 45 dias, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 189.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

2.2 - INÍCIO DA ELABORAÇÃO DA 2.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VALONGO (PDMV) COM VISTA À CONFORMAÇÃO DO PDMV EM VIGOR COM A LEI DE BASES GERAIS DA POLÍTICA PÚBLICA DE SOLOS, DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DE URBANISMO (LBGPPSOTU) E REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (RJIGT)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao início da elaboração da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Valongo com vista à conformação do Plano Diretor Municipal de Valongo (PDMV) em vigor com a Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU) e Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), inserida na informação técnica n.º 02/DIPAI/2018, datada de 18 de abril do corrente ano, subscrita por António Costa, Arqt.º e Vicente Almeida, Arqt.º, afetos à Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, cujo teor se transcreve:

«1. Enquadramento

O Plano Diretor Municipal de Valongo (PDMV) atualmente em vigor (publicado através do Aviso n.º 1634/2015, de 11 de Fevereiro, com as correções materiais publicadas através do Aviso n.º 15.558/2017, de 27 de Dezembro, e alterado através do Aviso n.º 1639/2018, de 5 de Fevereiro) foi elaborado à luz do quadro legislativo vigente à data, o qual foi entretanto objeto de significativa alteração, nomeadamente com a entrada em vigor da mais recente Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e do Urbanismo (LBGPPSOTU - Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua atual redação) e do atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio).

Estes regimes obrigam à conformação dos planos territoriais em vigor ao atual quadro legislativo até julho de 2020, muito em especial à questão dos novos critérios de classificação do solo, «sob pena de suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo» (cf. n.º 2 do Artigo 199º do RJIGT).

Uma vez que a conformação do PDM obrigará ainda à integração de diversas temáticas que o atual PDM não contém, com o sejam a parametrização das mais-valias, os critérios de reclassificação de solo rústico em urbano, a criação do fundo de sustentabilidade ambiental e urbanística, o sistema perequativo a diferentes escalas, foi consultada a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) no sentido de obter parecer sobre qual o procedimento mais adequado para esta conformação, entre uma mera alteração por adaptação ou uma revisão do Plano, tendo-se esta entidade pronunciado favorável à revisão do PDM.

Entretanto, foi ainda elaborado o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT), com vista a avaliar a estratégia definida no PDM e a sua adequação à atual conjuntura económica, analisando também as necessidades que têm vindo a ser levantadas, as quais recaem sobretudo na disponibilização de áreas de acolhimento de atividades económicas, as quais deverão ser integradas numa estratégia global para o território municipal.

2. Enquadramento legal

A elaboração dos instrumentos de gestão territorial tem como enquadramento legal o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Nos termos do artigo 124.º deste diploma, «a revisão dos planos (...) municipais decorre: Da necessidade de adequação à evolução, a médio e longo prazo, das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que determinaram a respetiva elaboração, tendo em conta os relatórios sobre o estado do ordenamento do território (...); esta revisão «só pode ocorrer decorridos três anos desde a entrada em vigor» do plano em questão.

Uma vez que o PDM foi publicado em fevereiro de 2015, está garantido o período mínimo de vigência de três anos antes da deliberação de revisão do Plano; por outro lado, foi já elaborado o REOT, o qual reflete as alterações ao contexto, designadamente legislativo, que importa refletir no Plano Diretor Municipal.

3. Proposta

Neste enquadramento, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

- a) Considerar oportuna a 2.ª revisão do PDMV, a realizar nos termos do artigo 76.º do RJIGT.
- b) Fixar em dois anos o prazo para a elaboração da revisão do PDM;
- c) Estabelecer um prazo de 15 dias úteis para a participação preventiva, a contar do 5.º dia seguinte ao da publicação em Diário da República, com vista à formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que devam ser consideradas no âmbito do procedimento, para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT.»

O Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento em 2018.04.18, emitiu o seguinte parecer:

«A consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, concordo com as propostas expressas no ponto 3. da presente informação.»

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 2018.05.07, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se a minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, e de acordo com a informação supra referida, por **unanimidade**:

- a) Iniciar a 2.^a revisão do PDMV, a realizar nos termos do artigo 76.º do RJIGT;
- b) Fixar em dois anos o prazo para a elaboração da revisão do PDM;
- c) Estabelecer um prazo de 15 dias úteis para a participação preventiva, a contar do 5.º dia seguinte ao da publicação em Diário da República, com vista à formulação de sugestões e para apresentação de informações sobre quaisquer questões que devem ser consideradas no âmbito do procedimento, para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT.

3.1 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - COMPARTICIPAÇÃO PARA VISITAS DE ESTUDO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Ação Social Escolar - Participação para Visitas de Estudo, instruído com a informação técnica n.º 4155/2018, datada de 19/04/2018, subscrita por Angelina Ramalho, Helena Gonçalves, Marta Alexandra Costa, Sandra Figueiredo Técnicas Superiores e Dalila Cunha Assistente Técnica cujo teor se transcreve:

“Código Orçamental: 04/04.03.01

1. No âmbito da estratégia apresentada no Programa do XXI Governo Constitucional, sob o desiderato *Prioridade às Pessoas*, volta a ser valorizado o combate ao insucesso escolar. O Governo assume como principal prioridade da política educativa a mobilização da sociedade portuguesa para um combate sem tréguas ao insucesso escolar. É neste contexto que surge o reforço da Ação Social Escolar para combater as desigualdades e o insucesso escolar. Para além da prossecução do regime da gratuidade dos manuais escolares, com a sua distribuição gratuita a todos/as os/as alunos/as do 1.º Ciclo do Ensino Básico, é reposta a participação para as visitas de estudo programadas no âmbito das atividades curriculares a alunos/as abrangidos/as pelos escalões A e B. A publicação do Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho vem introduzir alterações ao Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho definindo no Anexo III o montante máximo das participações - 20,00€ para o escalão A e 10,00€ para o B.
2. No decorrer do ano letivo 2017-2018, foram já realizadas diversas visitas de estudo estando outras devidamente planeadas, pelo que as Direções dos Agrupamentos de Escolas vêm solicitar a participação para os/as alunos/as que beneficiam das medidas de Ação Social Escolar.
3. Após análise das grelhas de custos, o montante global a transferir para os Agrupamentos de Escolas é de 9.020,85€ de acordo com a seguinte distribuição:

Agrupamento de Escolas (AE)	Valor
AE de Alfena	91,00€
AE de Campo	406,25€
AE de Ermesinde	1.856,60€
AE de S. Lourenço	660,00€



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

AE de Vallis Longus	5.197,00€
AE de Valongo	810,00€
TOTAL	9.020,85€

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea hh), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade de Educação, Dra. Júlia Sandra Gomes Mendes, em 19/04/2018, que igualmente se transcreve:

“À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 30/04/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 02/05/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 02/05/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, explicando que era a primeira vez que surgia essa comparticipação que decorria de uma alteração da lei em que a partir do presente ano letivo tinha que haver por parte das autarquias uma comparticipação para as visitas de estudo aos alunos abrangidos pela Ação Social Escolar, sendo de € 20,00 para os alunos do escalão a) e de € 10,00 para os alunos do escalão b) do 1.º Ciclo. Acrescentou que se todos os alunos fizessem as visitas de estudo e utilizassem os € 20,00 e os € 10,00 do escalão a) e do escalão b), respetivamente, a Câmara teria uma despesa anual na ordem dos € 25.000,00, estando agora a pagar € 9.000,00 referentes às despesas remetidas pelos Agrupamentos de Escolas.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que na deliberação não eram mencionados os € 25.000,00, apenas cerca de € 9.000,00.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, esclarecendo que o encargo de € 9.000,00 já estava assumido e era referente às despesas dos Agrupamentos de Escolas. Referiu, ainda, que se os alunos não fizessem as visitas de estudo o dinheiro não era transferido.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, perguntando se a prática era 100% até € 20,00 para os alunos do escalão a), e 50% até € 10,00 para os alunos do escalão b).

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, respondendo que eram esses os limites por ano para cada aluno.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea hh), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, transferir para os Agrupamentos de Escolas o valor global de 9.020,85€ para comparticipação de visitas de estudo dos/as alunos/as abrangidos/as pelas medidas de Ação Social Escolar, com base na informação técnica prestada.

3.2 - PEDIDO DE APOIO PARA CONCERTO DE FIM DE ANO DA ESCOLA BÁSICA MIRANTE DOS SONHOS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Pedido de Apoio para Concerto de Fim de Ano da Escola Básica Mirante dos Sonhos, instruído com a informação técnica n.º 4639/2018, datada de 04/05/2018, subscrita por Raquel Susana Castro Pinheiro Branco, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“O AESL - Agrupamento de Escolas de S. Lourenço pretende realizar no dia 22 de junho um concerto de fim de ano com caráter solidário para a Associação Helpo. O espetáculo está inserido no PAA – Plano Anual de Atividades do AE S. Lourenço 2017/2018, designado de Projeto “Cantar Sonhos”, onde preveem atuações do Grupo Coral da EB Mirante de Sonhos ao longo do ano letivo, fazendo referência à atuação no final do ano letivo.

Para os devidos efeitos solicitou o apoio da Câmara Municipal de Valongo, nomeadamente para:

1. Cedência do Anfiteatro Exterior no Parque Urbano em Ermesinde, no dia 21 de junho para ensaios e no dia 22 de junho para a realização do concerto;
2. Montagem de equipamento de som e acompanhamento técnico durante o espetáculo;
3. Transporte, montagem/desmontagem de 1 tribuna e torres de iluminação para o Coro.

Consultada a disponibilidade dos serviços em atender ao exposto, sistematizamos em quadro infra o respetivos custos diretos, indiretos e totais com o evento:

CONCERTO DE FIM DE ANO – ESCOLA BÁSICA MIRANTE DOS SONHOS 22 DE JUNHO – 21H	CUSTO INDIRETO (IVA INCLUÍDO)	CUSTO DIRETO (IVA INCLUÍDO)
Cedência do anfiteatro exterior – Parque Urbano em Ermesinde 21 de junho (período da tarde) 22 de junho (período da noite)	1307,00€	
Transporte, montagem/desmontagem de tribuna e torres de iluminação	994,50€	
Aluguer de som e operação técnica durante o espetáculo		1230,00€
SUB TOTAL	2301,50€	1230,00€
TOTAL	3531,50€	



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Assim, e considerando que com este apoio estamos a contribuir para o reconhecimento da identidade do Agrupamento junto da comunidade local, ao abrigo do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, conjugado com o disposto no artigo 12.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município, vimos pela presente propor à consideração superior o apoio da Câmara Municipal de Valongo neste concerto da Escola Básica Mirante dos Sonhos.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade de Educação, Dra. Júlia Sandra Gomes Mendes, em 04/05/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 04/05/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 04/05/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 07/05/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que os eleitos pelo PPD/PSD iam votar a favor com o compromisso de a Câmara tratar com equidade todas as escolas que apresentassem projetos semelhantes.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, referindo que havia sempre o cuidado em tentar corresponder de forma igual para com todas as escolas.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, apoiar o Agrupamento de Escolas de S. Lourenço na realização de um concerto de fim de ano com carácter solidário, com base na informação técnica prestada.

3.3 - AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECAS ESCOLARES DO CONCELHO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à aquisição de livros para Bibliotecas Escolares do Concelho, instruído com a informação técnica n.º 4122/2018, datada de 18/04/2018, subscrita por Dalila Susana Moreira Silva Cunha Assistente Técnica cujo teor se transcreve:

“1. O Município de Valongo pretende contribuir para o aumento do fundo documental das Bibliotecas Escolares dos Agrupamentos de Escolas do Concelho, tal como aconteceu o ano transato, incluindo este ano também, as Bibliotecas das Escolas Básicas do 2.º e 3.º Ciclo e Escolas Secundárias, contribuindo com uma média de 200€ por biblioteca.

De acordo com orientações superiores, foram auscultadas as necessidades junto das direções dos 6 Agrupamentos de Escolas localizados no Concelho e após um longo processo, as necessidades foram compiladas no quadro apresentado no **Anexo 1** que inclui a listagem das obras solicitadas por Agrupamento, com o valor estimado.

2. Com base no referido quadro, coloca-se à consideração superior a aquisição das 439 obras diferentes, num total de 607 exemplares, com um custo total estimado de 8.000 €.

Salienta-se que o preço estimado apresentado baseia-se nas pesquisas efetuadas pelos Agrupamentos, pelo que poderão existir algumas variações aos montantes previstos.

Considerando que se pretende apoiar também as Escolas Básicas com 2.º e 3.º Ciclo e Secundário, tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 30/04/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 02/05/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 07/05/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dando nota que no ano anterior tinha sido feita a aquisição de livros para as Bibliotecas Escolares do 1.º Ciclo, mas no ano em curso foram introduzidas duas alterações: a duplicação do valor, ou seja, € 200,00 para cada Biblioteca Escolar e a inclusão de Bibliotecas do 2.º Ciclo, 3.º Ciclo e Secundário. Por esse motivo o assunto foi submetido à Câmara, porque se tratava de uma oferta de livros a Bibliotecas pertencentes ao Ministério da Educação, ou seja, 607 livros num montante de € 8.000,00 a contemplar todas as Bibliotecas das escolas do concelho de Valongo e escolhidos por estas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que a Câmara até ao momento não tinha oferecido nada, porque o estabelecimento escolar era da Câmara Municipal e a gestão da Biblioteca era do Agrupamento, mas os livros pertenciam à autarquia que só investiu no que era seu. Portanto, não devia utilizar um cariz de oferta a uma ação que era da sua competência.

Disse que, na sua opinião, com o projeto de salas do futuro devia a Câmara devia sensibilizar os docentes para a procura de ofertas de livros online conciliando a utilização de novas tecnologias com a utilização em simultâneo do mesmo livro por vários alunos, reduzindo assim ao investimento. Referiu, ainda, que havia uma força de bloqueio e uma resistência muito grande aos livros digitais, mas atualmente havia salas apetrechadas e havia todo o interesse em rentabilizar o investimento da Câmara e torná-lo mais aprazível para que as crianças pudessem ler e requisitar os livros para os seus próprios tablets e computadores.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, realçando que relativamente ao 2.º Ciclo, 3.º Ciclo e Secundário a Câmara estava a oferecer livros, porque essas Bibliotecas não eram de sua propriedade, mas sim do Ministério da Educação.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, autorizar a aquisição das obras para o fundo documental das Bibliotecas Escolares, com base na informação técnica prestada.

3.4 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR (ASE): ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR A ALUNOS/AS CARENCIADOS/AS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO | ANO LETIVO 2017/2018 - 3.ª FASE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Ação Social Escolar (ASE): Atribuição de auxílios económicos destinados à aquisição de livros e material escolar a alunos/as carenciados/as do 1.º Ciclo do Ensino Básico | Ano letivo 2017/2018 - 3.ª fase, instruído com a informação técnica n.º 4570/2018, datada de 03/05/2018, subscrita por Angelina Ramalho, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“Código Orçamental: 02/04.08.02

1. Nos termos da alínea hh), do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal: “Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.”
2. O Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho regula as condições de aplicação das medidas de ASE da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios. Para o ano letivo 2017-2018, a Câmara Municipal deliberou no dia 7 de setembro sobre a aplicação das medidas de ASE com base na Informação n.º 9660/2017, de 1 de setembro de 2017.

3. Instruídas as 1.^a e 2.^a fases, vimos propor a atribuição de auxílios económicos para os/as alunos/as transferidos/as ao abrigo do n.º 5 do Artigo 8.º do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho.

4. Em anexo à presente informação, remete-se Mapa identificativo dos/as alunos/as beneficiários/as por Agrupamento de Escolas, Escola, Turma, Escalão e respetivo valor de comparticipação, propondo-se manter o procedimento habitual de transferência direta para as famílias, por via de transferência bancária ou levantamento em numerário, mediante apresentação do recibo comprovativo da aquisição efetuada no Gabinete de Apoio a Municípios.

5. O valor global a transferir é de 216,00€.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea hh), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade de Educação, Dra. Júlia Sandra Gomes Mendes, em 07/05/2018, que igualmente se transcreve:

“À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 07/05/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 07/05/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 07/05/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, clarificando que a atribuição de auxílios económicos quase no final do ano letivo tinha a ver com os alunos do 1.º Ciclo que foram transferidos para o concelho de Valongo.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea hh), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a atribuição de auxílios económicos para os/as alunos/as transferidos/as, com base na informação técnica prestada.

4.1 - CLUBE DE KARATÉ DE ALFENA - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PONTUAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Clube de Karaté de Alfena – Proposta de Atribuição de Subsídio Pontual, instruído com a informação técnica n.º 4397/2018, datada de 26/04/2018, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, Assistente Técnica cujo teor se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“O Clube de Karaté de Alfena – CKA pretende levar a efeito a segunda edição do Grande Estágio Internacional de Karaté, nos dias 14 e 15 de julho, no Pavilhão do Atlético Clube Alfenense, com a presença do Mestre Shian Sid Tadríst, que é uma referência mundial do karaté, tendo sido várias vezes campeão do mundo e responsável máximo na Europa pela KWF – Karatenomichi World Federation, sendo uma mais-valia para a iniciativa.

Este estágio é aberto a todos os atletas e aficionados de Artes Marciais do Concelho de Valongo e outros convidados, com elevado impacto ao nível do karaté no concelho, visando a promoção da modalidade e envolve um orçamento no valor estimado de 3.460,00€, pelo que solicita ao Município um apoio financeiro para fazer face às despesas do estágio.

Considerando que:

- O Clube de Karaté de Alfena, de acordo com o constante no artigo 2.º dos seus estatutos, “tem como fim o ensino da prática de Karaté e organização de torneios e campeonatos; fomentar e regulamentar a prática do Karaté como desporto, atividade cultural, que contribua para o aperfeiçoamento do carácter humano; manter relações com organizações nacionais e internacionais da modalidade”;

- O Karaté é uma modalidade que contribui significativamente para a formação da personalidade e do desenvolvimento da capacidade física, mental e de defesa dos praticantes, promovendo a interação social, a auto estima, a disciplina, evitando comportamentos desviantes, essencialmente nos jovens;

Coloca-se à consideração superior, a atribuição de um apoio pontual, no valor de 500,00€, ao Clube de Karaté de Alfena, com sede na Rua Senhor dos Aflitos n.º 74, 4445-600 Alfena, NIF - 510989683.

Mais se informa que o Clube de Karaté de Alfena:

- Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;

- Prossegue fins de interesse público municipal;

- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;

- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe da Divisão de Desporto, Dra. Susana Leão, em 26/04/2018, que igualmente se transcreve: À consideração superior.”

“O clube de Karaté de Alfena, anualmente realiza um estágio ou um encontro de Karaté, envolvendo mestres conceituados a nível internacional, para uma melhor preparação dos atletas, pelo que concordo com a proposta de apoio pontual. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 30/04/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Á consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 02/05/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que em todas as reuniões de Câmara vinham vários pedidos de apoios pontuais e, nesse sentido, a Câmara devia criar um regulamento de atribuição de subsídios anual para o desenvolvimento dessas atividades, pois permitiria planear o investimento e de uma vez só atribuir todos os apoios económicos, não criando nenhuma situação de desigualdade perante as associações. Referiu que estas eram obrigadas, por lei, a ter um Plano de Atividades e um Orçamento que lhes permitia saber quantas atividades iriam realizar e o seu custo, sendo mais fácil para a Câmara, uma vez que nas atividades pontuais não se sabia qual o valor real, e assim não haveria o risco de estar a atribuir subsídios a cobrir prejuízos de atividades que já aconteceram.

Disse considerar que a Câmara também devia acabar com a forma de coorganizações e devia assumir o papel de organizador, porque em algumas das atividades a Câmara era na prática o organizador, ou no caso de se tratar de uma coorganização devia empoderar a associação e permitir que esta organizasse a atividade, atribuindo um apoio financeiro logístico.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, informando que a Câmara estava a trabalhar num regulamento desse cariz, mas era importante manter a figura de coorganização, porque não havia recursos humanos suficientes para assumir a organização completa dos eventos desportivos, e se a Câmara o fizesse iria desresponsabilizar a associação que transmitiria tudo para esta. Disse que, na sua ótica, se a associação pretendia o evento tinha que estar envolvida no mesmo, pois se não fosse dessa forma a responsabilidade seria toda para a Câmara e as associações deixariam de ter intervenção.

Referiu que as associações dependiam genericamente da disponibilidade de tempo e boa vontade dos seus dirigentes, e não tinham uma estrutura administrativa organizada para responder a todas as solicitações da Câmara, mas estava a ser elaborado um regulamento para estabelecer regras ao apoio financeiro dado nos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, e também para regular esse tipo de eventos que ocorriam durante o ano, eventualmente até com sugestões de agrupar associações e eventos para em vez de haver dois ou três pequenos eventos ao longo do ano, haver um evento grande que servisse não só o concelho, mas que também atraísse pessoas de fora. Complementou que ia ser agendada uma reunião para depois das férias propor às associações, quer o regulamento para os Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, quer a forma como seriam feitos os pedidos de apoio e a forma como era concedido esse apoio.

No que concerne aos valores dos apoios, disse que os eventos já tinham sido realizados em anos anteriores e os valores já estavam previstos em orçamento, e quando isso não se verificava era respondido à associação que, por falta de cabimento, não era possível apoiar financeiramente esse evento, e sugerido que até outubro enviasse o Plano de Atividades do ano seguinte para estudar a possibilidade de cabimentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, sugerindo que o regulamento fosse extensivo à Cultura para que os Agrupamentos conseguissem planear as suas atividades e saber quanto iriam receber de apoio, e também que a Cultura e o Desporto trabalhassem as linhas fundamentais do regulamento em conjunto, porque grande parte das associações eram culturais, recreativas e desportivas, e não fazia sentido fazer uma candidatura para o Desporto e uma candidatura para a Cultura.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, atribuir um apoio pontual no valor de 500,00€, ao Clube de Karaté de Alfena, com base na informação técnica prestada.

4.2 - GRUPO DESPORTIVO DOS QUATROS CAMINHOS - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO DO “TRAIL DOS 4 CAMINHOS” - 2 E 3 DE JUNHO DE 2018

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Grupo Desportivo dos Quatros Caminhos - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização do “Trail dos 4 Caminhos” – 2 e 3 de junho de 2018, instruído com a informação técnica n.º 4590/2018, datada de 03/05/2018, subscrita por Hélder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“O Grupo Desportivo dos Quatro Caminhos é uma Associação que se dedica em especial à realização e dinamização de desportos na natureza, de salientar, Caminhadas, Provas de Orientação e Trails, que têm sofrido um aumento exponencial de praticantes e aficionados.

Assim, e à semelhança dos anos transatos o Grupo Desportivo dos Quatro Caminhos e a Junta de Freguesia de Alfena pretendem levar a efeito a realização da 6.ª Edição do “Trail dos Quatros Caminhos”, a decorrer nos dias 2 e 3 de junho de 2018, com partida e chegada em frente ao Centro Cultural de Alfena.

Este Trail é pontuável para o Circuito Trilhos de Valongo e integra a Taça de Portugal de Trail (Trail Longo), bem como o Circuito Jovem ATRP (Trail Curto), de acordo com o seguinte:

Programa

Dia 2

- ✓ Trail Kids - a partir das 10h00;

Dia 3

- ✓ Trail Longo (23km) – partida às 9h00 e chegada dos 1.ºs atletas a partir das 10h45;
- ✓ Trail Curto (13km) – partida às 9h30 e chegada dos 1.ºs atletas a partir das 10h15;
- ✓ Caminhada (9km) – partida às 9h40;

A Cerimónia de entrega de prémios está prevista para as 12h00, no dia 3 de junho

Percursos

- Croquis em anexo.

Destinatários

- ✓ Trail Longo e Trail Curto – participantes com idade igual ou superior a 18 anos;
- ✓ Caminhada - participantes com idade igual ou superior a 10 anos;
- ✓ Kids Trail - dos 5 aos 15 anos.

Objetivos

- a) Dar a conhecer a região de Valongo, imprimindo maior vitalidade ao Concelho;
- b) Criar oportunidades de prática desportiva e competição saudável para todos/as;
- c) Contribuir para uma melhor qualidade de vida, reforçar a saúde e a alegria de viver;
- d) Promover a prática de desporto na Natureza, sem impacto ambiental;
- e) Promover a preservação do meio ambiente;
- f) Angariar pontos para o Ranking do Circuito Trilhos de Valongo.

Inscrições

Data	Trail Longo	Trail Curto	Caminhada
Até 30 abril	13,00 €	10,00 €	7,00 €
De 1 a 20 maio	15,00 €	12,00 €	8,00 €
De 21 a 27 maio	15,00 €	15,00 €	10,00 €

Patrocínios

- A granjear pelo Clube.

Para o efeito, o Grupo Desportivo dos Quatro Caminhos, solicita a Coorganização do Município de Valongo, para fazer face à previsão orçamental do evento no valor global de 7.770,00€, de acordo com a seguinte tabela:

Previsão de Despesas	
Tipo de despesa	Valor
Policimento	200,00 €
Filme	1.845,00 €
Prémios	575,00 €
Lembranças Finisher	650,00 €
Cronometragem	1.475,00 €
Lembranças Participação	775,00 €
Bombeiros	700,00 €
Abastecimentos	850,00 €
Diversos, combustível, etc	600,00 €
Fita balizagem	100,00 €
Total	7.770,00 €

Assim e após análise do processo, coloca-se à consideração superior a Coorganização do Município e o seguinte apoio:

- Emitir parecer dos percursos e condicionamento/corte do trânsito;
- Montar e desmontar o Pórtico do Município, com um custo associado de 200,00€, para pagamento do trabalho extraordinário, prevendo-se o envolvimento de 3 assistentes operacionais;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Disponibilizar 20 barreiras, com um custo associado de 26,30€;
- Disponibilizar 1500 sacos e 1000mts de fita sinalizadora, do Circuito dos Trilhos de Valongo 2018, com um custo associado de 178,20€;
- Disponibilizar um ponto de água no Estádio Municipal de Valongo;
- Disponibilizar 1 colaborador da DD, para apoio no decorrer do evento (2 dias) - custo associado de 100,00€, para pagamento do trabalho extraordinário;
- Imprimir 30 cartazes, com um custo associado de 19,80€;
- Ativar a apólice do seguro para eventos de caráter desportivo, cultural e recreativo, durante os 2 dias do evento, envolvendo cerca de 300 participantes no dia 2 e 1500 no dia 3 de junho;
- Adquirir os serviços de produção de um vídeo promocional do Trail, incluindo edição, imagens aéreas e locução, no valor de 1.845,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Este evento envolverá um custo global para o Município no valor de 2.369,30€, de acordo com a seguinte tabela:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos associados	
Seguro	a)
Logística e trabalho extraordinário	504,50 €
Divulgação	19,80 €
Sub - Total	524,30 €
Custo direto	
Pagamento do vídeo promocional do evento	1.845,00 €
Sub - Total	1.845,00 €
Total	2.369,30 €

a) Ao abrigo da Apólice anual existente.

Considerando que o Município pretende atingir a marca de “Capital do Desporto Outdoor”, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a proposta de Protocolo de Coorganização, para a realização da 6.ª edição do Trail dos 4 Caminhos, em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe da Divisão de Desporto, Dra. Susana Leão, em 04/05/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a realização desta iniciativa, que tem contribuído para a marca do Município – Valongo, Capital do Desporto Outdoor. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 04/05/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 07/05/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a proposta de Protocolo de Coorganização, para a realização da 6.ª edição do Trail dos 4 Caminhos, com base na informação técnica prestada.

4.3 - NÚCLEO CULTURAL E RECREATIVO DE VALONGO - NCRV - 2.º TORNEIO INTER-ESCOLAS - PROJETO AGOSTINHO PINTO - 16 DE JUNHO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – NCRV - 2.º Torneio Inter-Escolas - Projeto Agostinho Pinto – 16 de junho, instruído com a informação técnica n.º 4579/2018, datada de 03/05/2018, subscrita por Hélder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“A secção de Basquetebol do Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo - NCRV, com o apoio do Seleccionador Nacional e treinador deste Clube e do Clube de Propaganda da Natação – CPN, Professor Agostinho Pinto, está a promover no Agrupamento de Escolas de Vallis Longus, desde setembro de 2017 a junho de 2018, a lecionação de aulas de Basquetebol, envolvendo todas as turmas do 1.º CEB e Pré-Escolar, em parceria com o Município de Valongo.

Este projeto designado por “Agostinho Pinto” está a decorrer com sucesso, sendo um forte contributo para alcançar o objetivo “Valongo Capital de Basquetebol em 2020”, visando entre outros aspetos:

- Dar a conhecer a modalidade do basquetebol;
- Aumentar o número de participantes no Concelho;
- Promover a socialização da “criança”, inculcando o espírito de equipa, de competição, bem como o gosto pelo desporto.

No âmbito deste projeto, o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, levou a efeito, com êxito, a 1.ª edição do Torneio Inter-Escolas, pelo que pretende realizar a 2.ª edição, envolvendo outras turmas, cerca de 272 crianças, a decorrer no dia 16 de junho de 2018, das 9h00 às 19h00, no Pavilhão Municipal n.º 1 de Campo, de acordo com o seguinte programa:

- Manhã: das 9h00 às 13h00 – 1.º e 2.º Anos;
- Tarde: das 14h30 às 19h00 – 3.º e 4.º Anos.

Para o efeito e à semelhança da 1.ª edição, o NCRV solicita o apoio do Município para a realização do 2.º Torneio Inter-Escolas – Projeto Agostinho Pinto, pelo que se coloca à consideração superior:

- a) Isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal n.º 1 de Campo, das 9h00 às 19h00, com um custo associado no valor de 94,70€ (9.47x10h);
- b) Disponibilizar a coluna de som do Desporto;
- c) Adquirir 272 medalhas de participação, com um custo associado no valor de 368,02€, com iva incluído à taxa legal em vigor;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- d) Adquirir 272 t-shirts, distribuídas por 7 cores para diferenciação das turmas, com um custo associado no valor de 707,20€, com iva incluído à taxa legal em vigor;
- e) Imprimir 30 cartazes de divulgação, com um custo associado no valor de 19,80€.

De acordo com as alíneas anteriores, este evento terá um custo global para o Município no valor estimado de 1.189,72€, de acordo com a seguinte tabela:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos indiretos	
Instalação desportiva	94,70 €
Divulgação	19,80 €
Sub - Total	114,50 €
Custo direto	
Aquisições de T`Shirts e Medalhas	1.075,22 €
Sub - Total	1.075,22 €
Total	1.189,72 €

Mais se informa que o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo:

- Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Quanto à alínea a) tem competência para decidir, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, por delegação de competências atribuídas por Deliberação de Câmara, datada de 26 de outubro de 2017.

Relativamente às restantes, tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe da Divisão de Desporto, Dra. Susana Leão, em 04/05/2018, que igualmente se transcreve:

“O Projeto “Agostinho Pinto” tem-se revelado um sucesso no desenvolvimento das capacidades integrais das crianças participantes e no desenvolvimento da modalidade de basquetebol, pelo que concordo com a realização do 2.º Torneio Inter-Escolas, em prol do convívio, do intercâmbio e do culminar do ano escolar. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 04/05/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 07/05/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, apoiar a realização do 2.º Torneio Inter-Escolas – Projeto Agostinho Pinto, com base na informação técnica prestada.

4.4 - SOCIEDADE COLUMBÓFILA DE VALONGO - COMEMORAÇÕES DO 75.º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO - PEDIDO DE APOIO PONTUAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Sociedade Columbófila de Valongo - Comemorações do 75.º aniversário da Associação - Pedido de apoio pontual, instruído com a informação técnica n.º 4612/2018, datada de 03/05/2018, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, Assistente Técnica, cujo teor se transcreve:

A Sociedade Columbófila de Valongo está de parabéns, este ano celebra o seu 75.º aniversário, em que as festividades irão decorrer no dia 15 de setembro, juntamente com a entrega de prémios da 4.ª edição do Campeonato Concelhio de Columbofilia que está a decorrer desde o dia 7 de abril, com o apoio do Município.

Para as Comemorações das Bodas de Diamante desta Associação, irão estar presentes o Presidente da Federação Portuguesa de Columbofilia – Dr. José Luis Jacinto e o Presidente da Associação Columbófila do Distrito do Porto – Eng. Carlos Coutinho e envolverá o seguinte programa:

- 11h00 – Missa na Igreja Matriz de Valongo;
- 12h00 – Almoço de Honra;
- 15h00 – Cerimónia da Entrega de Prémios do 4.º Campeonato Concelhio de Columbofilia, no Auditório Dr. António Macedo;
- 16h00 – Verde Honra no Foyer do Auditório.

Neste sentido, a Sociedade Columbófila de Valongo solicita um apoio financeiro de forma a tornar o evento mais imponente, minimizando os custos, pelo que se coloca à consideração superior a atribuição de um subsídio pontual no valor de 250,00€.

Mais se informa que a Sociedade Columbófila de Valongo:

- Está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão Susana Leão, em 04/05/2018, que igualmente se transcreve:

“Congratula-se a coletividade pelos seus 75 anos de existência ao serviço da Columbofilia, tendo contribuído para o seu desenvolvimento a nível local e nacional. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 04/05/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 07/05/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, atribuir um subsídio pontual no valor de 250,00€ à Sociedade Columbófila de Valongo, com base na informação técnica prestada.

5.1 - REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PARA TRÊS FORMANDOS/AS EM FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO NA ÁREA DE 622 FLORICULTURA E JARDINAGEM - RATIFICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 3/DL.UOL.PJ datada de 13.04.2018, subscrita pela Eng.ª Marília Barbosa da Divisão de Logística/ Parque e Jardins:

«Relativamente ao assunto referido em epígrafe, e na sequência da informação 10/DJRH.URH/2018 de 09.04.2018 cumpra-me informar V. Exa, que:

1. A ADICE-Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde, solicitou por ofício datado de 02 de abril o acolhimento de 3 formandos em formação prática em contexto de trabalho inserida no âmbito da qualificação de pessoas com deficiência e/ou incapacidade, na área de 622. Floricultura e Jardinagem que pode ser realizada no horto Municipal da Palmilheira.
2. A formação decorrerá, segundo a ADICE e o cronograma previsto da ação em dois períodos distintos (2/05/2018-29/07/2018 e 12/09/2018-16/11/2018), num total de 600 horas, podendo haver lugar a reajustes em função do horário a ser praticado.
3. A presente colaboração não terá qualquer encargo financeiro para o Município ao aceitar os referidos e pretensos estagiários que beneficiam de um seguro de acidentes pessoais celebrado pela ADICE-Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde e a seguradora Liberty Seguros.
4. A ADICE-Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde fará o acompanhamento dos estágios no local, através de visitas semanais, tendo a CMV que efetuar a nomeação

de um tutor responsável pela receção e integração dos formandos pelo que me disponibilizo para assumir o compromisso, após validação superior.

5. O processo em análise já obteve a anuência da Divisão Jurídica e Recursos Humanos que está plasmada na informação 10/DJRH.URH/2018 de 09.04.2018.

6. Considerando que por parte da DL/UOL/PJ existe disponibilidade para acolher os 3 estagiários no horto da Palmilheira- Ermesinde, durante o horário de funcionamento em vigor (8,00h -12,00h; 13,00h - 16,00h) e nos períodos indicados pela ADICE (2/05/2018-29/07/2018 e 12/09/2018-16/11/2018), num total de 600 horas, sugere-se que seja aceite o acolhimento de três formandos/as em formação Prática em Contexto de trabalho, na área de 622 Floricultura e Jardinagem.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 20.04.2018, pelo Chefe da Divisão de Logística, Eng.º Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Exmo. Sr. Vereador José Delgado. Concordo com a proposta face ao interesse e experiência com estagiários anteriores.

Dado que já não é possível ser proposto à próxima reunião de Câmara e o estágio ter que iniciar a 2 de maio, proponho que seja aprovado e levado posteriormente a Reunião de Câmara para ratificação.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Vereador José Delgado, emitiu em 23.04.2018, o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, para ser presente a Reunião de Câmara, para ratificação.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 24.04.2018, o seguinte despacho:

«Autorizo. Submeta-se à Reunião de Câmara Municipal nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara.

6.1 - FIXAÇÃO DOS PREÇOS DE VENDA DE PRODUTOS NA LOJA INTERATIVA DE TURISMO - ARTESANATO, LIVROS E *MERCHANDISING*

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à fixação dos preços de venda de produtos na Loja Interativa de Turismo – artesanato, livros e *merchandising*, com a informação técnica n.º 176/DCT/UACT-T/2018, datada de 24.04.2018, subscrita pela Mónica Vitória, técnica superior do Serviço de Turismo, cujo teor se transcreve:

“A Loja Interativa de Turismo (LIT) assume-se como um espaço privilegiado para dar as boas vindas aos turistas, promovendo Valongo e todo o Norte de Portugal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Municípios e visitantes podem usufruir de um conjunto de valências tecnológicas, nomeadamente de vídeos promocionais, mapas interativos, roteiros interativos temáticos e visitas virtuais, bem como de folhetos informativos.

Neste espaço, estão igualmente disponíveis outras valências: produtos típicos, tradicionais, identitários do Município, nomeadamente artesanato, livros e *merchandising* (conforme lista que abaixo se apresenta), de modo a potenciar os nossos recursos, as nossas mais-valias, incentivando, concomitantemente, o desenvolvimento do artesanato e melhorando a oferta.

LISTA DE PRODUTOS À VENDA NA LOJA INTERATIVA DE TURISMO DE VALONGO

1. ARTESANATO

- Ardósia: cinzeiros, lousas escolares, penas, pisa-papéis, porta-canetas vertical, porta-retratos, postais;
- Brinquedos de chapa, de madeira e de plástico;
- Chapéu do bugio;
- Outros que possam surgir e ter enquadramento neste item.

2. LIVROS

- “Bugiada – Valongo”
- “Contributos para a história económica e social do concelho de Valongo entre 1258-1835 – Perspectivas”
- “O nome do biscoito é Paupério”
- “Rituais com máscara – Rota das máscaras em Portugal Valongo”
- “Valongo 180 anos de memórias – Coletânea de escritores do concelho”
- Outros que possam surgir e ter enquadramento neste item.

3. *MERCHANDISING*

- Coleção de postais "180 anos município d'Valongo 1836-2016"
- Emblemas com brasão (bordados e estampados)
- Fitas de pescoço com logomarcas
- Galhardetes com brasão-
- Lápis "Trilobites em Valongo – um rasto de história"
- Medalhas "Câmara Municipal de Valongo / Monumento Nacional – Cruzeiro do Padrão"
- Miniguião com brasão
- Panamás trilobite
- Pin's (brasão, parque paleozoico de Valongo)
- Réplicas de trilobites (Canadá e Valongo – pequenas e grandes)
- Sacos de compras "Trilobites em Valongo – um rasto de história"
- Outros que possam surgir e ter enquadramento neste item.

Considerando a diversidade crescente de novos produtos existentes na LIT e a necessidade de repor os seus stocks periodicamente, sugere-se que seja aplicada uma norma genérica na venda, sempre que se proceda a uma nova aquisição e/ou o seu preço seja alterado.

Face ao supra exposto, propõe-se que todos os produtos, os supra relacionados, bem como outros que porventura se venham a adquirir, sejam vendidos ao preço de custo, acrescido de 20% e do valor do IVA à taxa em vigor.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das normas conjugadas do artigo 33.º, nº 1, alíneas e) e cc), do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Catarina Magalhães, em 04.05.2018, que igualmente se transcreve:

“Exmo. Sr. Presidente, Dr. José Manuel Ribeiro: Coloca-se à consideração Superior a normalização da fórmula de cálculo do preço de venda ao público dos produtos disponíveis na Loja Interativa de Turismo, de acordo com a proposta apresentada na informação anexa. Caso mereça a sua concordância, sugere-se submeter o processo à consideração da Câmara Municipal.”

O Ex.mo Sr. Presidente, em 7.05.2018, emitiu o despacho que se transcreve:

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que na deliberação não constava a proposta de preço, não sendo possível saber quanto custava cada livro e qual o preço a praticar, mas a lei impunha um limite para a fixação do preço.

Interveio a senhora Vice-Presidente, **Eng.ª Ana Maria Rodrigues**, referindo que o que vinha à Câmara era uma proposta de normalização da forma de cálculo do preço de venda ao público, e que posteriormente podia ser apresentada a proposta de preço.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que era importante saber o preço de custo dos produtos, porque, por exemplo, se o preço de custo de um livro fosse de € 10,00 e a aplicação dos 20% o colocava a € 12,00, podia até ser do entendimento que vender a esse preço não fazia sentido, porque a pretensão era que as pessoas tivessem acesso. Portanto, não se conseguia fazer uma proposta se não soubessem o valor base do custo.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, esclarecendo que havia vários produtos disponíveis na Loja Interativa de Turismo e havia a necessidade de fixar o preço para venda ao público, e não podendo ser ultrapassado 20% em termos de lucro, optou-se por acrescer 20% ao custo do produto. Ou seja, independentemente do custo de algo o valor máximo que ia ser vendido seria 20% sobre o preço do custo. Acrescentou que no processo podia constar, por mera informação, a lista dos produtos e os seus valores de venda, mas não ia alterar em nada o que estavam a deliberar.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que podia alterar a proposta dos eleitos pelo PPD/PSD, porque, por uma questão de afirmação da logomarca, podiam não ter interesse que a determinados artigos fossem aplicados 20%, até porque o valor podia dificultar a sua venda.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, reiterando que não alterava em nada.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que os eleitos pelo PPD/PSD iam votar contra, porque não sabiam qual era o preço base dos artigos e não estavam a aplicar essa regra só aos produtos listados na deliberação, mas a todos os outros produtos, o que significava que já estava a ser definido o preço para algo que ainda não sabiam as condições de compra.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, referindo que a lista de produtos era a constante da deliberação.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que não, porque no final de cada item era mencionado o seguinte: “outros que possam surgir e ter enquadramento neste item.” Disse que essa alínea devia ser eliminada e quando fossem comprados artigos de merchandising novos fosse feita uma deliberação para atualização desses preços, porque, por defeito, estavam a autorizar que o que quer que fosse comprado fosse vendido com mais 20%, o que não fazia sentido atendendo a que era um cheque em branco.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, referindo que não era esse o seu entendimento, até porque o povo os tinha elegido para gerir os desígnios do concelho, o que faziam com muito critério e muita responsabilidade. Salientou que nenhum Executivo teve a preocupação em criar logomarcas e marcas de referência da identidade do concelho de Valongo como o PS o fez, motivo pelo qual havia cuidado relativamente a essa matéria.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, argumentando que “Valongo ligado a si” tinha sido a primeira logomarca do concelho de Valongo.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, dizendo que não percebia o significado de “Valongo ligado a si”, e que talvez fosse por uma questão de marketing, mas as logomarcas criadas pelo PS tinham um significado, e os produtos merchandising disponíveis no Museu serviam para promover e divulgar essas marcas que foram identificadas. Já estavam à venda há algum tempo, foi acertado que o preço de venda seria 20% acima do custo conforme a lei permitia, e não considerava um valor muito exagerado, tendo em conta o custo de quem lá trabalhava e outros custos inerentes à utilização e ao funcionamento da Loja de Turismo,

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos das alíneas e) e cc), do artigo 33.º, n.º 1, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, por **maioria**, que os produtos disponíveis para venda ao público na

loja Interativa do Turismo sejam vendidos ao preço de custo, acrescidos de 20% e do valor do IVA à taxa legal em vigor, com base na informação técnica prestada.

Votaram contra os senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Dr. Luís Ramalho, Dr. Alberto Neto e Sr. José António Silva.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, declarando que o voto contra dos eleitos pelo PPD/PSD se prendia com o facto de não terem conhecimento do valor do custo de cada um dos artigos que compravam. Por isso, não sabiam se fazia ou não sentido aplicar a regra cega dos 20%, e também porque não concordavam que na proposta de deliberação constasse a alínea “outros que possam surgir e ter enquadramento neste item.” Disse que a fixação de preços não era um processo urgente que não pudesse ser objeto de deliberação de Câmara à medida que os produtos iam sendo comprados. Disse que era uma atitude responsável da parte desses eleitos pretender ter conhecimento do que era o merchandising utilizado e comercializado e a que preço é que fazia sentido.

6.2 - MOSTRA DE TEATRO AMADOR 2018 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS ASSOCIAÇÕES PARTICIPANTES

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Mostra de Teatro Amador – atribuição de subsídios às associações participantes, instruído com a informação técnica n.º 158/DCT-AC/2018 de 08/03/2018, subscrita pela Dr.ª Ilda Pinto Correia, técnica superior do Serviço da Ação Cultural, cujo teor se transcreve:

“Assumindo-se como um dos eventos de maior importância na promoção do teatro amador no concelho de Valongo, a Mostra de Teatro Amador, é uma das atividades permanentes na organização cultural deste Município. Para a edição de 2018 contamos com a inscrição de treze associações, encontrando-se todas em condições de participar.

Assim sendo, e estando previsto quer em orçamento, quer nas normas de funcionamento do evento a concessão de um subsídio no valor de 900€ (novecentos euros) a cada uma das associações inscritas, vimos por este meio propor a atribuição da referida verba a:

- Associação Académica e Cultural de Ermesinde, Contribuinte nº 504 571 680, com estatutos publicados no D. R. nº 39 de 24 de Fevereiro de 2005, III Série;
- Associação Cultural e Recreativa Fora D´Horas, Contribuinte nº 504 829 726, com estatutos publicados no D. R. nº 200 de 30 de Agosto de 2000, III Série;
- Associação Cultural e Recreativa Vallis Longus, contribuinte nº 501 467 629, com estatutos publicados em D. R. nº 259 de 08 de Novembro de 1984, III Série;
- Associação Desportiva e Cultural dos Canários de Balseilhas, contribuinte nº 506 137 392, com estatutos publicados em D. R. nº 298 de 26 de Dezembro de 2002, III Série;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Agorarte - Associação Cultural e Artística, com estatutos publicados no D. R. nº 65 de 4 de Abril de 2005, III Série, contribuinte nº 507268105;
- Associação – GCSVA – Grupo Cénico S. Vicente de Alfena, Contribuinte nº 510 989 705, com constituição da Associação publicada online em 03 de Fevereiro de 2014;
- Cabeças no Ar e Pés na Terra – Associação Cultural, Contribuinte nº 508 880 904, com constituição da Associação publicada online em 13 de Fevereiro de 2009;
- Cuca Macuca – Associação de Desenvolvimento Integrado, Contribuinte nº 513403876, com constituição da Associação publicada online em 24 de abril de 2015;
- Grupo Dramático e Musical de Campo, Contribuinte nº 501 350 934, com estatutos publicados no D. R. nº 4 de 6 de Janeiro de 1977, III Série;
- Grupo Dramático e Recreativo de Retorta, Contribuinte nº 502 952 717, com estatutos publicados no D. R. nº 169 de 25 de Julho de 1978, III Série;
- Sabor a Teatro – Associação Cultural, contribuinte nº 513 400 508, com constituição da Associação publicada online em 27 de Janeiro de 2015;
- Teatro Amador Susanense, Contribuinte nº 501 983 961, com estatutos publicados no D. R. nº 241 de 18 de Outubro de 1982, III Série
- Rotary Club de Valongo, contribuinte nº 508 581 826, com constituição da Associação publicada online em 27 de junho de 2008.

Importa referir que estas associações estão legalmente constituídas e reúnem toda a documentação necessária para a atribuição da verba.

As associações beneficiárias comprometem-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

O não cumprimento por parte das associações beneficiárias do acima referido, determina a não concessão ou a suspensão dos apoios ou benefícios requeridos ou concedidos.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e art.º 1.º, 2.º e 7.º do Regulamento para a concessão de apoios às Entidades e Organismos, que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

À Consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Catarina Magalhães, em 04.05.2018 cujo teor se transcreve:

“Ao Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro:

Propõe-se atribuição de um subsídio no valor de 900€ a cada uma das associações participantes na MTA 2018.”

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 04.05.2018 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de subsídio às associações participantes na Mostra de Teatro Amador 2018, com base na informação técnica prestada.

6.3 - FEIRA DA REGUEIFA E DO BISCOITO & MERCADO OITOCENTISTA – PARCERIA COM A JUNTA DE FREGUESIA DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 190/DCT-AC/2018, datada de 04.05.2018, elaborada pela técnica do Serviço de Ação Cultural, Isaura Marinho, cujo teor se transcreve:

“O Município de Valongo vai promover a V edição da Feira da Regueifa e do Biscoito e Mercado Oitocentista, de 30 de maio a 3 de junho, no núcleo central da cidade, nomeadamente na Praça Machado dos Santos, ruas de S. Mamede, Dr. Nunes da Ponte, Sousa Paupério e Largo do Centenário e, em dias específicos, a Rua do Padrão com desfile e procissão até ao Cruzeiro do Senhor do Padrão.

Trata-se de um evento de promoção e valorização do que temos de mais emblemático. A par, a associação de um mercado oitocentista que dará vida a uma praça carismática, a qual se pretende recriar e animar com rigor histórico, bem como o núcleo do Jardim da Rua Dr. Nunes da Ponte e a Rua de Sousa Paupério, este ano com uma exposição de arte urbana a céu aberto.

Atendendo às envolvências geográfica e populacional, e mesmo à própria complexidade do projeto, entende-se, e à semelhança dos anos anteriores, a afetação do parceiro Junta de Freguesia de Valongo, como uma mais-valia para o evento.

Esta proposta de parceria comprometerá a Junta de Freguesia de Valongo nos seguintes apoios:

- Fornecimento parcial de luz e água para o Largo do Centenário, em Valongo, que abastecerá os cerca de 40 standes vocacionados para a venda da regueifa e dos biscoitos, localizados no referido espaço;
- Cedência das instalações da referida Junta de Freguesia para efeito de camarins de apoio aos espetáculos a decorrer no Largo do Centenário;
- Apoio na montagem de estruturas e pagamento da verba para a decoração/iluminação das ruas de S. Mamede, Sousa Paupério, Dr. Nunes da Ponte, José Seara, Praça Machado dos Santos e Rua da Capela de Nossa Senhora da Luz;
- Outros de logística decorrente da operacionalização do evento.

Assim, submete-se à aprovação a proposta e os moldes daquela parceria.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da competência conferida pela alínea u) conjugada com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

A 4 de maio de 2018, a Sr.ª Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Catarina Magalhães, proferiu o seguinte despacho:

“Exmo. Sr. Presidente, Dr. José Manuel Ribeiro: A Feira da Regueifa e do Biscoito assume-se como um evento de promoção e valorização de um património ancestral do concelho, sendo uma das suas



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

logomarcas. De ano para ano, a iniciativa tem vindo a crescer, a todos os níveis, pelo que a parceria com a Junta de Freguesia de Valongo constitui, inquestionavelmente, uma mais-valia. Assim, e caso mereça a sua concordância, sugere-se submeter o presente processo à consideração da Câmara Municipal.”

Em de maio de 2018, o Exm.º Sr. Presidente da Câmara emitiu despacho do teor seguinte:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que todos tinham conhecimento da polémica acerca do Grupo Dramático e Recreativo da Retorta ter sido excluído da “Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista”, mas considerava que a Câmara devia tratar com respeito todas as associações, pois estas não eram descartáveis, se estavam quando se precisava também deviam acompanhar até ao final do percurso ou enquanto assim fosse entendido, sem prejuízo de o espaço ser aberto a todos os outros. Disse que a participação no evento não devia ser por convite, a Câmara devia definir uma zona mais alargada de praça de alimentação e, à semelhança do que fazia com outras atividades, marcar uma reunião e definir os locais destinados a cada uma das associações. Acrescentou que, na sua opinião, era deplorável a troca de argumentos entre a Câmara Municipal e uma associação, e também achava que devia haver algum cuidado, porque podiam precisar dessa associação ou de outra qualquer.

Referiu que o Grupo Dramático e Recreativo da Retorta tinha o símbolo de uma das logomarcas do concelho de Valongo “Trilhos do Paleozoico”, e que deu sempre estrutura à organização da atividade em causa, que era valorizada.

Interveio a senhora Vice-Presidente, **Eng.ª Ana Maria Rodrigues**, dando como esclarecimento que os espaços de gastronomia nas feiras eram sempre espaços importantes e tentadores, mas a “Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista” já ia na 5.ª edição e a pretensão era dar relevo à questão do Pão e do Biscoito, pois a questão do espaço gastronómico atingiu uma dimensão que não fazia sentido numa feira com outro enfoque.

Disse que houve uma reunião com o Grupo Dramático e Recreativo da Retorta e foi explicado que se tratava de uma questão de rotatividade anual, e que nessa edição estariam presentes outras associações, porque a Câmara devia tratar todos com equidade. Mais, disse, que o Grupo Dramático e Recreativo da Retorta não tinha razão de queixa da Câmara de não ter apoio nas várias atividades que desenvolvia.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, questionando se as associações que iam participar na feira iam servir refeições.

Interveio a senhora Vice-Presidente, **Eng.ª Ana Maria Rodrigues**, respondendo que sim, mas era a Câmara que ia dinamizar a imagem que pretendia dar ao espaço gastronómico.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, dizendo que não tinham nada contra o Grupo Dramático e Recreativo da Retorta que apoiou a Câmara nos “Trilhos do Paleozoico”, e recentemente foi viabilizado um apoio financeiro para um evento que organizou. Disse que esse Grupo também já estava convidado para a iniciativa “Aldeia em Festa”, e o facto de não participar na “Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista” era meramente por uma questão de opção ao convite à participação das associações num sistema de rotatividade, atendendo a que a iniciativa tem adquirido relevância e um maior envolvimento por parte da população, e ao ter uma maior projecção para o exterior também é dada a conhecer uma marca muito antiga do concelho de Valongo, o Pão e o Biscoito.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da alínea u) conjugada com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Protocolo de Parceria com a Junta de Freguesia de Valongo, nos termos da informação técnica prestada.

7.1 - PLANO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL – CORREÇÃO DE DESCONTINUIDADES NO SUSÃO, VALONGO - ACEITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO - 6 E 7

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de autorização de aceitação de ocupação de duas parcelas de terreno com taludes e aprovação das contrapartidas estabelecidas entre os proprietários e o Município de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 29/DPOM.OM/2018, datada de 18 do passado mês de abril, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Cláudia Rodrigues, da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«No intuito de autorizar a ocupação de duas parcelas de terreno, com talude necessário à execução da obra referida em assunto, foram contactados os proprietários, **Clara Maria de Lima Poças e Cecília Maria de Lima Poça Reis da Silva, casada com Francisco Carlos Reis da Silva**, no sentido de se obter a concordância, para a autorização da ocupação de terreno necessário para a execução da obra mencionada em epígrafe.

As referidas parcelas de terreno, fazem parte dos prédios com as seguintes identificações:

→ terreno sito no Lugar do Susão, com 898,00m², inscrito na Matriz Predial Rústica 1754 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1455/19900309, da Freguesia de Valongo;

→ terreno sito no Lugar do Susão, com 2682,00m², inscrito na Matriz Predial Rústica 1755 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o numero 5202/20090805, da Freguesia de Valongo;

Foi realizada uma reunião com um representante dos proprietários, na qual lhe foi transmitida a necessidade e importância da ocupação das parcelas em causa, tendo o mesmo informado da concordância e interesse em colaborar com a Autarquia, demonstrados pelos proprietários.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Obtida a sua concordância, foram elaboradas as minutas das atas acordo, anexas, das quais constam as contrapartidas exigidas pelos proprietários, nomeadamente, a execução de rampa em terra, de acesso ao terreno, de acordo com o existente, na parcela 6.

Assim, propõe-se submeter à Câmara Municipal a apreciação do presente assunto para que esta delibere autorizar a ocupação das áreas necessárias à concretização do “Plano de Mobilidade Urbana Sustentável – Correção de descontinuidades no Susão, Valongo” conforme as atas acordo e respetivas peças desenhadas que se anexam.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2018.04.23, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira:

Concordo com a presente informação mediante a qual se propõe formalizar os compromissos assumidos pelas partes conforme atas anexas.»

O Ex.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 2018.04.30 o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2018.05.03, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, explicando que, no âmbito do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Concelho de Valongo, iam ser criadas ciclovias e novos passeios, e para isso era necessária autorização ou compra ou expropriação de várias parcelas de terrenos de vários proprietários. Disse que o presente assunto se incluía no Plano de Mobilidade Urbana Sustentável da Freguesia de Valongo, nomeadamente no Susão, e era um protocolo tipo para as várias situações que fossem surgindo em que haveria protocolos idênticos.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **unanimidade**:

1. Aceitar a autorização de ocupação das parcelas de terreno – 6 e 7, com taludes de suporte aos respetivos terrenos, com vista à concretização do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável - Correção de descontinuidades no Susão, nos termos propostos na supracitada informação.
2. Aprovar as contrapartidas constantes das respetivas atas acordo, com vista à ocupação das parcelas 6 e 7, propriedade de Clara Maria de Lima Poças e Cecília Maria de Lima Poça Reis da Silva, casada com Francisco Carlos Reis da Silva, que aqui se dão por inteiramente reproduzidas e que ficam a fazer parte integrante da presente deliberação.

8.1 - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO-CURSO CEF DE OPERADOR DE FOTOGRAFIA 2017/2018 – BRUNA RAFAELA MAGALHÃES DOS SANTOS E MANUEL ANTÓNIO OLIVEIRA NUNES

Presente à Câmara o processo versado em epígrafe, através do qual é proposta a autorização para celebração de um protocolo de estágio para dois formandos da Escola E.B 2/3 Vallis Longus, do Agrupamento Vertical Vallis Longus, o qual foi instruído com a informação nr. 12/DCJ/2018, de 07 de maio de 2018, elaborada pela Assistente Técnica Isabel Osório, cujo teor se transcreve:

“1. A Coordenação do Curso de Operador de Fotografia da Escola E.B. 2/3 Vallis Longus, do Agrupamento Vertical Vallis Longus, solicitou a esta Câmara o acolhimento de dois formandos, **Bruna Rafaela Magalhães dos Santos** e **Manuel António Oliveira Nunes**, que se encontram a frequentar o Curso CEF de Operador de Fotografia, no âmbito da componente de formação prática em contexto real de trabalho, adiante designada por (FPCT).

2. O período da FPCT decorrerá entre **15/05/2018** a **26/06/2018**, num total de **210 horas**, as quais decorrerão durante 7 horas diárias e 5 dias por semana.

3. O presente estágio tem por objetivo fornecer aos alunos experiência em diversas áreas de formação, nomeadamente no desenvolvimento de aprendizagens na área tecnológica, bem como no atendimento ao público, desenvolvimento de trabalho corporativo e de equipa, entre outros aspetos da profissionalização dos formandos.

4. Os alunos do curso CEF de Operador de Fotografia encontram-se habilitados na Área de Formação de Audiovisuais e Produção dos Média para um curso de nível 3, com equivalência ao 9.º Ano de Escolaridade, tendo frequentado as seguintes disciplinas da Componente Tecnológica:

- Produção e Exposição de Fotografia;
- Fotografia: Princípios teórico-práticos;
- Técnicas Fotográficas: Revelação e impressão;
- Técnicas Fotográficas: Fotografia Digital e de Estúdio.

Descrição Geral do Perfil de saída: O/a Operador/a de Fotografia é o/a profissional que manuseia e utiliza diferentes tipos de máquinas e películas fotográficas, executa fotografia em estúdio de objetos e pessoas, realiza, analisa e critica reportagens fotográficas, reproduz espécies fotográficas, trata digitalmente imagens, revela e imprime películas fotográficas, **atende o público em lojas** e colabora na produção e exposição de fotografia.

5. Após análise do pedido e tendo em consideração as atividades a desempenhar, propõe-se a afetação destes dois estagiários à Divisão de Cidadania e Juventude, mais concretamente na Casa da Juventude.

6. Nesse sentido, torna-se necessária a celebração de um protocolo entre os intervenientes Agrupamento Vertical Vallis Longus e Câmara Municipal de Valongo, o qual inclui as responsabilidades das partes envolvidas e se anexa à presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

À Consideração Superior.

Em 07 de maio de 2018, a Sra. Chefe de Divisão emitiu o seguinte despacho: Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues: Concordo com o proposto, submeto à sua consideração proposta de acolhimento de estágio profissional, nos moldes da informação anexa. Caso mereça a sua concordância, propõe-se submeter o assunto à consideração e aprovação da Câmara Municipal.

Em 07 de maio de 2018, o Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu o seguinte parecer: Concordo. Prepare-se informação para ser presente a reunião de Câmara para autorizar.

O Sr. Presidente da Câmara Dr. José Manuel Ribeiro, Em 07 de maio de 2018 emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, ao abrigo do disposto da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar o protocolo de estágio com Escola E.B. 2/3 Vallis Longus, do Agrupamento Vertical Vallis Longus, nos termos da informação técnica prestada.

8.2 - CASA DA JUVENTUDE – PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO 2018 - ESV-CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS

Presente à Câmara o processo versado em epígrafe, através do qual é proposta a autorização para celebração de um protocolo de estágio para dois formandos da Escola Secundária de Valongo, o qual foi instruído com a informação nr. 13/DCJ/2018, de 07 de maio de 2018, elaborada pela Assistente Técnica Isabel Osório, cujo teor se transcreve:

“1. A Escola Secundária de Valongo, solicitou a esta Câmara o acolhimento de **2 alunos/formandos** que se encontram a frequentar o Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, no âmbito da componente de formação em contexto de trabalho, adiante designada por Formação em Contexto de Trabalho (FCT).

2. A FCT comporta um total de **180 (cento e oitenta) horas, as quais decorrerão a partir de 4 de junho de 2018**, durante 7 (sete) horas diárias e 35 (trinta e cinco) horas por semana (incluindo, se necessário, fins de semana).

3. O presente protocolo tem por objetivo estabelecer, as atividades a desenvolver pelo formando durante a formação em contexto de trabalho. Esta formação, estruturada num plano de trabalho individual, visa a aquisição ou o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para a formação ao longo da vida.

4. Após análise do pedido e tendo em consideração as atividades a desempenhar, propõe-se a afetação de dois estagiários à Divisão de Cidadania e Juventude, mais concretamente na Casa da Juventude.

5. Nesse sentido, torna-se necessária a celebração de um protocolo entre os intervenientes; Agrupamento de Escolas de Valongo e Câmara Municipal de Valongo, o qual inclui as responsabilidades das partes envolvidas e se anexa à presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

À Consideração Superior.

Em 07 de maio de 2018, a Sra. Chefe de Divisão emitiu o seguinte despacho: Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues: Concordo com o proposto, submeto à sua consideração proposta de acolhimento de estágio profissional, nos moldes da informação anexa. Caso mereça a sua concordância, propõe-se submeter o assunto à consideração e aprovação da Câmara Municipal.

Em 07 de maio de 2018, o Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu o seguinte parecer: Concordo. Prepare-se informação para ser presente a reunião de Câmara para autorizar.

O Sr. Presidente da Câmara Dr. José Manuel Ribeiro, Em 07 de maio de 2018 emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, ao abrigo do disposto da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar o protocolo de realização de estágio para dois formandos da Escola Secundária de Valongo, do Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, nos termos da informação técnica prestada.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram doze horas e vinte minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, Isabel Maria Monteiro Pereira, Assistente Técnica, do Município de Valongo. _____ -